



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

3º. (terceiro) Termo aditivo à apólice de seguro nº 6-25286054

Objeto: Prestação de Serviços – Seguro – Assistência – Veículo Oficial –
Dispensa nº 08/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613; e de outro lado, a CONTRATADA EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 365, Bairro Mercês, na cidade de Uberaba-MG, CEP: 38.061-080, CNPJ 01.704.939/0001-08, por seu representante legal, Adelson Martins de Lima, Brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 579, Apto 302, Parque do Mirante, na cidade de Uberaba-MG, CEP.: 38.081.000, portador do CPF nº 417.177.406-34 e da Carteira de Identidade MG-3.213.533 SSP/MG, que resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da apólice firmada entre as partes em 05/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Apólice de seguro a partir de 05/06/2025 a 05/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1.3- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.365,51 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correrá no elemento de despesa, 3.3.90.39.00.00 0053 Seguros em Geral, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas e fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira

Seguros

Presidente da Câmara Municipal

ADELSON MARTINS DE LIMA
EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS LTDA
34 3312.7043 / 9 9978.8500 CTBC / 9 8816.6500 C
UBERABA - MG

Eight Union Corretora de

Representante Legal da Contratada